

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3647 - PROCEDIMENTO REALIZADO EM ATENCAO DOMICILIAR SEGUNDO TABELA DO SUS
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

(*) Omitido da Segunda Edição do D.O. Rio de 28/12/2018.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO* EXPEDIENTE DE 11/12/2018

11/504.040/2014

Autorizo.

(*) Omitido do D.O. Rio de 12/12/2018.

EXPEDIENTE DE 02/01/2019

07/04/001.553/2018

01/820.452/2018

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Santos Messina
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 01 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO RICARDO SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072042, da Coordenadoria Geral de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 02 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDRÉ LUIS CAMARGO NERY**, matrícula 60/305.764-3, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072042, da Coordenadoria Geral de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 122 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018*

Dispõe sobre o monitoramento e o controle de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 01/2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Deliberação CODESP Nº 121, de 26 de dezembro de 2018, que aprovou a INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 01/2018, que estabelece procedimentos para o monitoramento e o controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

DELIBERA:

Art. 1º O monitoramento e o controle da execução dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais e dos Convênios celebrados com a Empresa Pública do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, abrangerá as seguintes despesas:

I - Despesas de Pessoal.

II - Despesas com contratos de serviços terceirizados e aquisição de insumos.

Art. 2º A análise da despesa de que trata o inciso I do art. 1º será realizada utilizando-se informações do Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - Painel OSINFO e do Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON.

Art. 3º A análise da despesa de que trata o inciso II do art. 1º será realizada utilizando-se informações do Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (Painel OSINFO) e dos Demonstrativos de Controle previstos nos incisos I a XI do art. 5º da Instrução Normativa CODESP nº 01/2018.

Art. 4º As análises das despesas de que trata o art. 1º observarão os relatórios elaborados pelas Comissões Técnicas de Avaliação - CTA e pelas Comissões Especiais de Avaliações - CEA, que deverão ser enviados por essas Comissões à CODESP, no prazo máximo de até 3 dias úteis, a contar da data das deliberações.

Art. 5º A análise das despesas previstas no art. 1º se dará através do Relatório da Análise Financeira que será elaborado por integrantes do Grupo de Análise desta Comissão.

Art. 6º O Relatório de que trata o art. 4º deverá ser submetido à aprovação pela Presidência da CODESP.

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* não é exaustiva e não exime os responsáveis pela prestação de contas de quaisquer responsabilidades por inconsistências e irregularidades apuradas posteriormente.

Art. 7º Fica revogada expressamente a Deliberação Codesp nº 113, de 25 de julho de 2018.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2019.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente Substituta da CODESP

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 02 de Janeiro de 2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 125 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Superintendência Regional da AP. 1.1 - Centro, designando os servidores **Domênica Soares Leite**, matrícula nº 11/217.356-5 e **Leandro Osny Ribeiro**, matrícula nº 50/639.083-3, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 01 DE 02 DE JANEIRO 2019.

O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCOS ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES**, Matrícula: 85/203.230-8, **ISABEL MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula: 70/198.266-9, **JAIRO ROSA FARIAS**, Matrícula: 11/066.827-7 e **REGINA GONÇALVES SOARES DE CASTRO**, Matrícula: 12/114.330-4, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010012/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE VALE REFEIÇÃO**, do processo administrativo N.º 01/002.911/2018, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 31.605, de 18 de dezembro de 2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2019

Processo nº 01/23/000.004/2018: Aprovo a prestação de contas

Processo nº 01/07/000.021/2018: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Fixados com validade a partir de 23/11/2018, os proventos de inatividade de **Rosangela Macedo de Almeida**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula: 15/195.544-2, aposentada através da Resolução "P" Nº 6.128 de 22/11/18, conforme processo nº 01/002.628/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DEFIRO os pedidos:

11/177.477-7 - Alan Carvalho de Oliveira

Processo: 05/000.042/2009

11/288.786-7 - Claudia Cotta Sandrini

Processo: 01/903.098/2018

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/12/2018

PROCESSO Nº 01/820.206/2017- Considerando o contido no encaminhamento da CVL/SUBPD/ADS/GCC neste administrativo, **AUTORIZO**, na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 19.810/01, e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Primeiro Termo Aditivo para o Contrato SMPD nº 42/2018, que versa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PREDIAL**, celebrado com a empresa **"INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME"**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.411.926/0001-11, no valor total **R\$ 230.780,00** (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta reais), a contar 01/01/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/12/2018

(*) Processo nº 01/903.120/2018

OBJETO:SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO POR PESSOA JURIDICA.

PARTES: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO.

FUNDAMENTO:ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.

RAZÃO: PREGÃO.

VALOR: R\$ 958.800,00(Novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: PAULO ALBINO SANTOS SOARES